Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 238289

Titulo da tarefa: 1431 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 02/2026

Cliente: LBC - APADRINHAMENTO

Data/Hora da geracao: 19/05/2026, 10:57

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

O balancete de 28/02/2026 apresenta estrutura contábil coerente em nível agregado, com ativo total de R$ 636.780,03, passivo total de R$ 597.932,39 e superávit do período evidenciado na DRE de R$ 11.741,82. Não foram identificadas inconsistências matemáticas relevantes entre os saldos do balancete e a DRE apresentada. Contudo, há pontos de atenção para QA: (i) contas de transferências entre filiais com peso material relevante no ativo não circulante e no passivo não circulante, exigindo leitura cuidadosa da compensação interna; (ii) provisões trabalhistas e encargos com movimentação expressiva no mês, devendo ser acompanhados por competência e consistência; (iii) saldo de despesas financeiras credor, que é atípico e merece validação de classificação/estorno. Pela evidência disponível, o fluxo pode seguir com parecer humano, pois não há base suficiente para afirmar aprovação plena nem há erro material evidente que imponha reprovação automática.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

Com base exclusivamente nos arquivos recebidos, o balancete e a DRE são, em linhas gerais, consistentes e conciliáveis em resultado do período. Não foram observadas divergências matemáticas relevantes entre os demonstrativos, mas existem pontos de atenção materialmente relevantes em classificações atípicas e provisões trabalhistas que impedem aprovação automática. O encaminhamento tecnicamente mais prudente é parecer humano, com validação focal dos saldos interfiliais, das provisões e do saldo credor em despesas financeiras.

Documentos identificados

1. balancete_02_2026.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete em 28/02/2026 com saldos analíticos e sintéticos, incluindo ativo, passivo, despesas e receitas.

2. dre_02_2026.pdf

Tipo: dre

Confianca: alta

Observacoes: Demonstração do Resultado do Exercício em 28/02/2026, compatível com o período do balancete.

Itens identificados

1. Saldo credor em despesas financeiras

Severidade: S2

Impacto: A conta de despesas financeiras apresenta saldo credor de R$ 127,57 no balancete, o que é atípico para uma despesa e pode indicar reclassificação, estorno ou lançamento em sentido inverso. Isso pode distorcer o resultado financeiro e a leitura gerencial da DRE.

Evidencia: No balancete: 98500 DESPESAS FINANCEIRAS - TABOÃO DA SERRA com saldo atual 127,57C; 31901 ENCARGOS DA CONTA CORRENTE com saldo atual 127,57C. Na DRE, despesas financeiras não aparecem destacadas e o resultado final foi consolidado em superávit de R$ 11.741,82.

Recomendacao: Validar a natureza do saldo credor, verificar se houve estorno, recuperação de despesa ou classificação indevida; ajustar a apresentação se necessário para evitar leitura distorcida do resultado financeiro.

Base legal utilizada: CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis), que exige apresentação fidedigna e classificação adequada das rubricas; princípio da representação fidedigna e da competência aplicáveis à escrituração contábil.

2. Movimentação relevante em provisões trabalhistas e encargos

Severidade: S2

Impacto: As provisões de férias, FGTS sobre férias, 13º salário e FGTS sobre 13º salário tiveram acréscimo relevante no mês, impactando o passivo circulante e o resultado por competência. Sem conferência analítica adicional, há risco de apropriação incorreta do período ou de composição incompleta das obrigações trabalhistas.

Evidencia: No passivo circulante: 14815 Provisão para férias 49.812,14C; 14817 Provisão FGTS s/ férias 3.963,63C; 14818 Provisão para 13º salário 11.798,11C; 14820 Provisão FGTS s/ 13º salário 943,78C. Na DRE, aparecem despesas de férias, 13º e FGTS. O balancete mostra também movimentação de 14.387,56 no grupo provisão e enc. s/ salários no mês.

Recomendacao: Reconciliar mensalmente as provisões com a folha e a apropriação por competência, confirmando base de cálculo e conciliação entre saldo anterior, débito, crédito e saldo atual.

Base legal utilizada: CPC 33 (Benefícios a Empregados) e NBC TG aplicáveis à competência e mensuração de obrigações trabalhistas; princípio contábil da competência.

3. Transferências entre filiais com materialidade relevante

Severidade: S2

Impacto: Há saldos relevantes classificados como transferências de verbas entre filiais no ativo não circulante e no passivo não circulante. Embora possam refletir controle interno entre unidades, essa estrutura exige compensação e rastreabilidade rigorosas para evitar duplicidade, saldo residual indevido ou distorção patrimonial.

Evidencia: No ativo não circulante: 99241/99242/99243 Transferência de verbas entre filiais com saldo atual de R$ 524.206,16D. No passivo não circulante: 99461/99462 Transferência de verba entre filiais com saldo atual de R$ 438.336,32C, concentrado em 'Escritório Central' e demais filiais.

Recomendacao: Confirmar a natureza das contas interfiliais, verificar se há conciliação de espelho entre devedora e credora e se os saldos estão corretamente segregados entre curto e longo prazo conforme a política contábil adotada.

Base legal utilizada: CPC 26 (apresentação e classificação), CPC 00 (estrutura conceitual: representação fidedigna e comparabilidade) e princípio da evidenciação contábil.

4. Estrutura de patrimônio líquido com escopo limitado e sem mutações detalhadas

Severidade: S2

Impacto: O patrimônio líquido evidenciado restringe-se a superávit acumulado de R$ 71.814,50C, sem demonstração de mutações ou detalhamento adicional no balancete. Embora não haja inconsciência matemática evidente, a base documental é insuficiente para validar integralmente a formação do PL e sua evolução.

Evidencia: No balancete consta apenas 99475 Superávit ou déficit acumulados / 99476 Superávit acumulados / 99477 Superávit acumulado / 50003 Superávit / déficit acumulado, todos com saldo atual de R$ 71.814,50C. Não há DMPL ou outro demonstrativo patrimonial complementar no conjunto recebido.

Recomendacao: Registrar o apontamento como limitação de evidência e, no fluxo de QA, validar se a composição do patrimônio líquido está adequada ao regime contábil e às demonstrações correlatas.

Base legal utilizada: CPC 26 (demonstrações contábeis e evidenciação), CPC 00 (representação fidedigna) e práticas de apresentação do patrimônio líquido.

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 00 - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
2. CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
3. CPC 33 - Benefícios a Empregados
4. Princípio da Competência
5. Princípio da Evidenciação
6. Princípio da Representação Fidedigna

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.